

EDITAL Nº 081/2021
PROCESSO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE**, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimentos de propostas até dia 05/11/2021 às 09:00 horas

Abertura de propostas dia 05/11/2021 às 09:10

O EDITAL estará disponível a partir do dia 22/10/2021 às 17:00 horas

Endereço eletrônico: www.bl.org.br “Acesso Identificado”

Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender as necessidades do Cisdeste na implantação da Rede de Urgência e Emergência na região Leste do Sul, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O **CONSÓRCIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do parágrafo 2º, artigo 7º do decreto 7.892/2013, que regulamenta o artigo 15 da lei 8666/93, devendo ser informada no ato compra.

2.2. A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número da ata de registro de preços.

2.3. O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

3.1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.1.3 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.1.4 - O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Para itens cujos valores estimados estejam até R\$80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de

Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7.1. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico “sim ou não”, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei.;

4.3.2. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital

4.3.3. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do proponente e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

[Digite texto]

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (Um por cento)**.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.

7.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que

tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar - **SOMENTE DOS ITENS VENCIDOS** - por meio de

[Digite texto]

funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, estando entre eles:

8.2.3.1- Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico (FISPQ) para o item 32.

8.2.4. O prazo estabelecido no item 8.2.3 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.2.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.6. Será exigida amostra dos itens **03, 04, 10, 20, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 39, 44 E 45**, para o classificado em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação. Contudo, a apresentação de amostra será dispensada se a licitante tiver no caso ofertado uma das marcas sugeridas pelo Cisdeste, constantes na especificação de cada item.

8.2.6.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.2.6.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.2.6.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Anexo IV do edital:

8.2.6.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.2.6.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.2.6.6. Os exemplares colocados à disposição do Cisdeste serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.2.6.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pelo Cisdeste, sem direito a ressarcimento.

8.2.6.8. Os licitantes deverão colocar à disposição do Cisdeste todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.2.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.2.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.2.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante em sessão a ser agendada, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.

9.2. Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cisdeste, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

9.2.1. A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

9.2.2. Caso não conste no CRC do Cisdeste quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

9.2.3. Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.¹

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

¹ Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: “O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação”.

Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.2 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

[Digite texto]

9.9.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.4. prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante** mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.

9.9.5. **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.9.6. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.7.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,

[Digite texto]

seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Autorização de funcionamento da empresa expedido pela Anvisa para o **item 32**.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.²

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

² No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III do edital.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

[Digite texto]

17.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

17.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

17.2.2- por iniciativa do **CISDESTE**:

17.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido do **CISDESTE**, sem justificativa aceitável;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

17.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo o **CISDESTE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo CISDESTE:

18.2 - automaticamente:

18.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

18.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

18.3 – pelo **CISDESTE**, quando caracterizado o interesse público.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o CISDESTE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

[Digite texto]

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar a ata de registro de preço, termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. apresentar documentação falsa;

23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. não manter a proposta;

23.1.6. cometer fraude fiscal;

23.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Cisdeste, pelo prazo de até cinco anos;

23.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos

[Digite texto]

e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Cisdeste poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

[Digite texto]

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.cisdeste.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, Cep: 36080-262, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

24.12.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço;

24.12.4. Anexo IV- Aspectos de aceitabilidade das amostras

Juiz de Fora, 11 de outubro de 2021.

Daniel Vieira do Carmo
Pregoeiro

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as necessidades do Cisdeste na implantação da Rede de Urgência e Emergência na região Leste do Sul, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVAS:

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justifica-se o Registro de Preços para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza visando à integração da Leste do Sul e atender à necessidade dos variados setores Assistenciais, com vistas a realizar diversas atividades rotineiras. Os materiais referenciados visam uma melhor qualidade nas áreas internas e externas, oferecendo ao funcionário uma melhor qualidade na prestação do serviço, respeitando os princípios da legalidade, publicidade e outros

2.2 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

2.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Consórcio, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do Consórcio.

2.3 - JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO.

2.3.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3- ESPECIFICAÇÕES

[Digite texto]

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	BALDE DE SUPERIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA , QUE POSSUA CAPACIDADE DE 17 A 20 LITROS DE ÁGUA, COM ALÇA EM METAL RESISTENTE . DEVERÁ SER DE FORMATO OVAL DE FORMA A PERMITIR A TOTAL IMERSÃO DE VASSOURAS E RODOS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 46X26X25 CM.	UNID.	58	R\$14,85	R\$861,30
02	CARRO DE LIMPEZA (COMPLETO) PESO APROXIMADO 18 K ACOMPANHA: SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE: 01 (UM) BALDE 15 LITROS AZUL + 01 (UM) BALDE 15 LITROS VERMELHO + 01 (UM) ESPREMEDOR VERMELHO + 01 (UM) CAVALETE P/ ESPREMEDOR.	UNID.	20	R\$587,25	R\$11.745,00
03	CERA AUTOMOTIVA - COM SILICONE, USADA NA PROTEÇÃO DO VEÍCULO CONTRA INTEMPÉRIES. GRAND PRIX TRADICIONAL, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	48	R\$11,60	R\$556,80
04	CERA LÍQUIDA PRETA - ALTA QUALIDADE, PRETA, COM FÓRMULA QUE OFEREÇA BRILHO LOGO NA APLICAÇÃO, DISPENSANDO ASSIM O USO DE ENCERADEIRAS E AFINS, INDICADA TAMBÉM PARA TINGIMENTO DE SUPERFÍCIES ESCURAS, PODENDO SER APLICADA A PNEUS, VINIS, TAPETES DE BORRACHA, REVESTIMENTO DE PORTAS E PAINÉIS DE AUTOMÓVEIS EM GERAL. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	48	R\$5,90	R\$283,20
05	CONTENTOR HOSPITALAR BRANCO 240 LITROS , COM DUAS RODAS, PEDAL E EMBLEMA DE MATERIAL CONTAMINADO.	UNID.	21	R\$299,39	R\$6.287,19
06	CONTENTOR PARA LIXO COMUM AZUL 120 LITROS , COM DUAS RODAS E PEDAL.	UNID	21	R\$381,57	R\$8.012,97
07	HIPOCLORITO PARA LIMPEZA - DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS E AFINS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS		240	R\$21,69	R\$5.205,60

[Digite texto]

	RELACIONADOS COM ATENDIMENTOS À SAÚDE. DEVE SER SEU USO APTO TAMBÉM PARA ARTIGOS DE SILICONE, BORRACHA E PLÁSTICO. DEVE POSSUIR CONCENTRAÇÃO DE 1% (1000PPM) DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. SER ENVASADO EM GALÃO PLÁSTICO DE COR OPACA, QUE POR SUA VEZ DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES DE USO, MODO USAR E CONTATO DE CONDUTA DE AUXÍLIO À INTOXICAÇÃO. A DATA NÃO DEVE SER INFERIOR A 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO			
08	DESINFETANTE PRONTO USO GALÃO DE 5 LITROS - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ESSÊNCIA PINHO, USO DOMÉSTICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. DESINFETANTE PRONTO USO GALÃO DE 5 LITROS - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ESSÊNCIA PINHO, USO DOMÉSTICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	GALÃO	125	R\$17,66	R\$2.207,50
09	DESINGRIPANTE PARA CARROS	UNID	33	R\$9,70	R\$320,10
10	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS - PRONTO USO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, UTILIZADO PARA LIMPEZA GERAL, (TALHERES, COPOS, PRATOS, BANDEJAS E AFINS) E LIMPEZA PESADA (PAREDES, PISOS, VEÍCULOS, ETC.), CONTENDO TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS, SEM PERFUME, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, AGENTES, CONSERVANTES, DEVENDO CUMPRIR AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENVASADO EM GALÕES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES,	GALÃO	116	R\$19,50	R\$2.262,00

[Digite texto]

	<p>PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. VALIDADE MÍNIMA: 85% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA DE CADA PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA - GALÃO</p>				
11	<p>DISPENSER DE SABÃO LÍQUIDO - COM RESERVATÓRIO PERMITE O REABASTECIMENTO. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE; PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. DESIGN MODERNO QUE COMBINA COM TODOS OS AMBIENTES. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. SISTEMA ACEITA REFIL OU RESERVATÓRIO PARA ABASTECER. TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO, O QUAL GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO SABONETE COM CONTROLE DE QUANTIDADE. TECLA APERTE EM PLÁSTICO ESPECIAL, O QUAL GARANTE MAIS EFICIÊNCIA NO SISTEMA DE ALAVANCA. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO COM FITA ADESIVA DUPLA-FACE PARA INSTALAÇÃO EM AZULEJOS</p>	UNID	140	R\$36,30	R\$5.082,00
12	<p>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA-COMPOSTO PLÁSTICO ESPECIAL COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. DESIGNER MODERNO QUE COMBINA COM TODOS AMBIENTES. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. EXCLUSIVO SISTEMA INTERNO, O QUAL GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO PAPEL “FOLHA A FOLHA”. COM PARAFUSO E BUCHA PARA INSTALAÇÃO EM AZULEJOS.</p>	UNID	108	R\$35,84	R\$3.870,72
13	<p>ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - DESCRIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO. DIMENSÕES: 34,5X12CM</p>	UNID	56	R\$7,46	R\$417,76

[Digite texto]

14	ESFREGÃO HIDROANGULAR COM CABO DE MADEIRA 1,80 M LAVA ONIBUS	UNID	33	R\$42,44	R\$1.400,52
15	ESPONJA AUTOMOTIVA , BLOCO DE ESPONJA CONFECCIONADA EM 100% POLIURETANO, DIMENSÕES DE 18X11X6 CM, INDICADA PARA LIMPEZA DE AUTOS;	UNID	53	R\$35,11	R\$1.860,83
16	ESPONJA DE AÇO - CONFECCIONADA 100% EM LÃ DE AÇO CARBONO, DE QUALIDADE, QUE NÃO SOLTE PÓ DE AÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 8 UNIDADES	PACT	180	R\$2,48	R\$446,40
17	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. COM MATERIAL ABRASIVO, PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E A OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, OU SIMILAR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDADEAS. QUANDO EMBEBIDA EM DETERGENTE NÃO DEVERÁ MURCHAR, ESFIAPAR-SE OU SOLTAR PEDAÇOS DURANTE O PROCESSO DE ESFREGADURA.	UNID	272	R\$4,06	R\$1.104,32
18	FLANELA EM 100% ALGODÃO , COM AS DIMENSÕES DE 38 X 58 CM.	UNID	210	R\$2,46	R\$516,60
19	GEL SILICONADO DE USO AUTOMOTIVO , COM 250 GRAMAS (POTE)	POTE	58	R\$11,06	R\$641,48
20	LIMPADOR MULTIUSO - INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE. EMBALAGEM PRONTO USO CAPACIDADE 500ML CONTENDO MARCA E DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE, A MESMA DEVE SER DE EXCEPCIONAL QUALIDADE E RESISÊNCIA. A TEMPA DEVE PROPORCIONAR VEDAÇÃO PERFEITA DE MODO A RETER QUALQUER VAZAMENTO QUANDO A	FRASCO	288	R\$3,76	R\$1.082,88

[Digite texto]

	EMBALAGEM FOR INCLINADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LIMPADOR MULTIUSO VEJA 500ML. APRESENTAR AMOSTRA.				
21	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA - DESCRIÇÃO: CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁ	UNID	60	R\$29,95	R\$1.797,00
22	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO COLETOR; MATERIAL; POLIPROPILENO RESISTENTE; CAPACIDADE: 60 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL; SEM ALÇA E SEM RODAS. MEDIDAS 37 CM X 48 CM DE ALTURA.	UNID	46	R\$86,50	R\$3.979,00
23	LUSTRA MÓVEIS - FORMULADO À BASE DE CERA NATURAL DE CARNAÚBA E SILICONE, QUE FORME SOBRE A SUPERFÍCIE APLICADA UMA FINA CAMADA PROTETORA DE MODO A DIMINUIR A ADERÊNCIA DE POEIRA E MACHAS. COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO, CERA DE CARNAÚBA, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO, POLÍMERO CARBOXINIVÍLICO, TRIETANOLAMINA, DIMETICONE E ÁGUA. ENVASADO EM EMBALAGENS DE 200 ML ONDE CONSTE FABRICANTE, VALIDADE, LOTE, MODO DE USAR E INFORMAÇÕES DE CENTRO DE INTOXICAÇÕES.	FRASCO	28	R\$3,71	R\$103,88
24	MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL TRANÇADA , PVC; DIÂMETRO INTERNO: 7/16; ESPESSURA DA PAREDE 1,8MM; COM CONEXÃO E ESGUICHO PLÁSTICO; PESO 1,2 KG; APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA LAVAGEM, IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, APROXIMADAMENTE 30 METROS.	UNID.	29	R\$73,03	R\$2.117,87
25	PÁ COLETORA LIXO - COM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO LONGO DE 80 CM.	UNID	23	R\$11,91	R\$273,93
26	PANO DE CHÃO - SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, TRAMA FECHADA, MÍNIMO 8 FIOS, DIMENSÕES 50X75 CM, COSTURADO COM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	159	R\$5,00	R\$795,00

27	<p>PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO COM DIMENSÕES DE 10 CM X 60 M, ALTO NÍVEL DE MACIEZ E ABSORÇÃO, QUE NÃO ESFARELE NO USO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE GOFRADO, PICOTADO, BRANCO (ALVURA > 85% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470), ISENTA DE MANCHAS, PINTAS, FUROS E RASGOS, SEM PERFUME, EMBALADO EM PACOTES COM 4 ROLOS, POR SUA VEZ. REEMBALADOS EM FARDOS COM 16 PACOTES.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PAPEL HIGIÊNICO MILI BIANCO. APRESENTAR AMOSTRA</p>	ROLO	2010	R\$4,93	R\$9.909,30
28	<p>PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, 20 X 21 CENTÍMETROS, GOFRADO, BRANCAS (ALVURA >85% CONFORMEABNT NBR NM-ISSO 2470) ISENTA DE PINTAS, MANCHAS E FUROS, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (6 SEGUNDOS CONFORME ABTN NBR 15004 E MAIS DE 5 GR/H20 /GR DE PAPEL CONFORME ABTN NBR 15004) GRAMATURA DE 32 A 34 GR/M², CONFECCIONADO EM CELULOSE NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS, 2 DOBRAS, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NAS MÃOS, RESISTENTE E SUPER ABSORVENTE PARA TOTAL APROVEITAMENTO DA ÁREA ÚTIL POSSIBILITANDO MAIOR ECONOMIA, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 1000 FOLHAS. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	PACT	265	R\$11,71	R\$3.103,15
29	<p>RODOS DE 40 CM PARA ÁGUA EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM BORRACHA ESPECIAL. PRODUTO COM LONGA DURABILIDADE, LEVE E PRÁTICO. - BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; CABO EM ALUMÍNIO POLIDO NOS COMPRIMENTOS DE 1,5M; SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DO CABO; REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO; BORRACHA COM ÓTIMA ADERÊNCIA, EFICIÊNCIA NA SECAGEM APRESENTAR AMOSTRA.</p>	UNID	28	R\$14,13	R\$395,64
30	<p>SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT,</p>	PACT	36	R\$6,47	R\$232,92

[Digite texto]

	CONTENDO 05 UNIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
31	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG. PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONASTES, COADJUVANTES, SENERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADA, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E /OU CAIXA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	72	R\$5,37	R\$386,64
32	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5L - DESCRIÇÃO: SABONETE DE ALTA EFICIÊNCIA LIMPADORA. NÃO AGRIDE A PELE. PH 5,5 A 6,0. EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAIVIZAM A PELE. VISCOSO. SEM FRAGRANCIA E SEM CORANTE. GALÃO DE 5L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, BOLETIM TÉCNICO, FISQP E APRESENTAR AMOSTRA.	GALÃO	448	R\$13,16	R\$5.895,68
33	SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE: 100 LITROS: MEDIDAS APROXIMADAS: 75CM X105 CM X 0,5 (LARG X ALT X ESPESSURA); A SOLDA DE FUNDO NÃO PODENDO SER DO TIPO ESTRELA, A MEDIDA DA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER A MESMA DA PARTE INFERIOR (FUNDO), DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	1230	R\$0,58	R\$713,40
34	SACO DE LIXO PRETO 40L - MEDINDO APROXIMADAMENTE 59CMX62, GRAMATURA 05, A SOLDA DE FUNDO NÃO PODENDO SER DO	UND	6502	R\$1,35	R\$8.777,70

[Digite texto]

	TIPO ESTRELA, A MEDIDA DA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER A MESMA DA PARTE INFERIOR (FUNDO); DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO. APRESENTAR A MOSTRA . APRESENTAR AMOSTRA.				
35	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE: 60 LITROS: MEDIDAS APROXIMADAS: 58CM X76 CM X 0,5 (LARG X ALT X ESPESSURA); A SOLDA DE FUNDO NÃO PODENDO SER DO TIPO ESTRELA, A MEDIDA DA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER A MESMA DA PARTE INFERIOR (FUNDO), DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	2160	R\$0,44	R\$950,40
36	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO; A SOLDA DE FUNDO NÃO PODENDO SER DO TIPO ESTRELA; A MEDIDA DA PARTE SUPERIOR DEVERA SER A MESMA DA PARTE INFERIOR (FUNDO); PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009 , PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS); IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500; MEDIDAS 75 X 105 CM.	UNID	1230	R\$0,58	R\$713,40
37	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 30 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO; A SOLDA DE FUNDO NÃO PODENDO SER DO TIPO ESTRELA; A MEDIDA DA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER A MESMA DA	UNID	6445	R\$0,25	R\$1.611,25

[Digite texto]

	PARTE INFERIOR (FUNDO); PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009 , PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS); IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500; MEDIDAS 59 X 62 CM.				
38	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 50 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO; A SOLDA DE FUNDO NÃO PODENDO SER DO TIPO ESTRELA; A MEDIDA DA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER A MESMA DA PARTE INFERIOR (FUNDO); PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009 , PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS); IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500; MEDIDAS 63 X 80 CM.	UNID	360	R\$0,31	R\$111,60
39	SAPONÁCEO CREMOSO: COM LAUREL, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO-ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, ESPESSANTE, AGENTE ABRASIVO, ÁGUA E ESSÊNCIA, FORMULAÇÃO ORIGINAL SEM ADITIVOS ODORANTES E CORANTES DE FORA A MANTER COLORAÇÃO E AROMA TRADICIONAL E CARACTERÍSTICO DA SUBSTÂNCIA, ENVASADOS EM FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA.	FRS	76	R\$3,06	R\$232,56
40	TAMPA HIGIÊNICA E DURÁVEL , COM MEDIDA 1.6 GPF/6 LPF; ALMOFADADA; NA COR BRANCO PARA VASO SANITÁRIO.	UNID	56	R\$55,46	R\$3.105,76
41	VARAL DE CHÃO EM ALUMÍNIO COM ABAS DOBRÁVEL	UNID	20	R\$117,68	R\$2.353,60

42	VARAL SANFONADO DE PAREDE REFORÇADO EM ALUMÍNIO	UNID	21	R\$85,99	R\$1.805,79
43	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA CLARA DE QUALIDADE, SEM ACABAMENTOS PLÁSTICOS.	UNID	23	R\$11,85	R\$272,55
44	VASSOURA DE PIAÇAVA: VASSOURA DE MADEIRA CLARA DE QUALIDADE, SEM ACABAMENTOS PLÁSTICOS COM CERDAS DE PIAÇAVA FLEXÍVEIS, QUE NÃO SOLTEM COM FACILIDADE QUANDO COLOCADAS EM USO E QUE SEJAM EXTREMAMENTE BEM PRESAS A MADEIRA, REVESTIDAS PARCIALMENTE POR UMA CHAPA DE FLANDRES POR SUA VEZ RESISTENTE À CORROSÃO, ISENTA DE FERRUGEM, AMASSADOS E RASGÕES, FIXADA AO CORPO DA VASSOURA COM COLA DE ALTA ADERÊNCIA, PREGOS, ARAMES E GRAMPOS, TORNANDO A VASSOURA DE EXCEPCIONAL QUALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	59	R\$14,14	R\$834,26
45	XAMPU AUTOMOTIVO - CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, POSSUINDO NA COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CORANTE, CONSERVANTE, VEÍCULO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVE OFERECER POSSIBILIDADE DE DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30, APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, CONTATO COM CENTRO TOXICOLÓGICO E QUÍMICO RESPONSÁVEL, ENVASADO EM GALÕES DE 5 LITROS. DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	GALÃO	33	R\$22,31	R\$736,23

3.1 - O valor total estimado é de R\$ 105.373,68 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

3.2 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao Consórcio para a entrega do objeto.

3.3.3 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS **POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.**

3.4 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos produtos que deverá ser igual ou superior ao constante na especificação da planilha orçamentária. Na falta de indicação de prazo dos itens na planilha orçamentária, a validade será igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

4- DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS:

4.1 – O prazo de fornecimento dos produtos será de até **15** dias, a partir do recebimento do ofício de Autorização de fornecimento, a ser emitido pelo departamento de Compras.

4.2 – CISDESTE, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3– Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

5.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG.

5.3 - O pagamento será efetuado pelo Cisdeste em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal;

5.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.5 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação,

³ Nota explicativa – o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

[Digite texto]

estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

6 - DA VIGÊNCIA, DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 meses.

6.2 – Durante a vigência da ata de registro de preço, poderá ser celebrado contrato, respeitando o saldo existente, ficando a vigência vinculada ao respectivo exercício financeiro.

6.3 – As quantidades informadas na planilha deste instrumento convocatório são estimadas, portanto, o CISDESTE poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, obedecido os limites estabelecidos no art. 65 da lei 8.666/93, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

7 - LOCAL DE ENTREGA

7.1- A entrega será feita no Almojarifado, situado na Rua CORONEL VIDAL, 1792, GALPÃO 09, BAIRRO SÃO DIMAS, JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1- O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo requisitante nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Os recebimentos definitivos dos objetos serão efetuados pelo requisitante, depois de verificada a conformidade das especificações técnicas com aquelas contratadas e consignadas no Edital.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 DA CONTRATANTE

9.1.1 Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital.

9.1.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

9.2 DA CONTRATADA

[Digite texto]

- 9.2.1 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste edital.
- 9.2.2 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.
- 9.2.3 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital.
- 9.2.4 Credenciar junto ao CISDESTE, funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do Edital.

10-FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O gerenciamento e a fiscalização do contrato decorrente do Termo de Referência caberão aos setores requisitantes, que determinarão o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.2 Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CISDESTE ou modificação da contratação.

10.3 As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10.5 A Existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CISDESTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do CISDESTE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CISDESTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2021**

Razão Social:						
Logradouro:				N.º		Bairro:
Cidade:		UF: MG	CEP:		Tel.:	
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Dados para Pagamento		Banco:	N/º da Conta:		Agência:	

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit.	Valor total

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

[Digite texto]

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/___

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Edson Teixeira Filho, CPF sob o nº 057.537.166-87 e RG nº 123.777 PC/MG, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE**, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo nº 127/2021 Pregão Eletrônico nº 042/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/19, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as necessidades do Cisdeste na implantação da Rede de Urgência e Emergência na região Leste do Sul, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

b) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de **12** meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

[Digite texto]

referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Consórcio, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

XX

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ _____, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

O fornecedor é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

[Digite texto]

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou

b - a pedido do fornecedor.

[Digite texto]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CISDESTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Local/Data

Edson Teixeira Filho
Presidente do Consórcio

[Digite texto]

Nome do Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS

1-)Ass.: _____ 2-)Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

[Digite texto]

ANEXO IV

ASPECTOS DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

A) ITEM 3- CERA AUTOMOTIVA

com silicone, usada na proteção do veículo contra intempéries. Grand Prix Tradicional, ou de qualidade equivalente ou superior. Apresentar amostra.

B) ITEM 4- CERA LÍQUIDA PRETA - alta qualidade, preta, com fórmula que ofereça brilho logo na aplicação, dispensando assim o uso de enceradeiras e afins, indicada também para tingimento de superfícies escuras, podendo ser aplicada a pneus, vinis, tapetes de borracha, revestimento de portas e painéis de automóveis em geral.

C) ITEM 10-DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS PRONTO USO, dermatologicamente testado, utilizado para limpeza geral, (talheres, copos, pratos, bandejas e afins) e limpeza pesada (paredes, pisos, veículos, etc.), contendo tenso ativos não iônicos, sem perfume, aspecto líquido viscoso, agentes, conservantes, devendo cumprir as normas da vigilância sanitária, envasado em galões plásticos com capacidade de 5 litros.

o produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável. validade mínima: 85% do total do prazo de validade a partir da entrega de cada pedido.

D-ITEM 20- LIMPADOR MULTIUSO

Indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Composição: linear alquil-benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante. Embalagem pronto uso capacidade 500ml contendo marca e dados do fabricante e validade, a mesma deve ser de excepcional qualidade e resistência. A tampa deve proporcionar vedação perfeita de modo a reter qualquer vazamento quando a

embalagem for inclinada. Com qualidade igual ou superior ao limpador multiuso veja 500ml.

E) ITEM 26- PANO DE CHÃO

Saco alvejado 100% algodão, trama fechada, mínimo 8 fios, dimensões 50x75 cm, costurado com acabamento, sem fios soltos.

F) ITEM 27-PAPEL HIGIÊNICO

Rolo de papel higiênico neutro com dimensões de 10 cm x 60 m, alto nível de maciez e absorção, que não esfarele no uso, folha dupla de alta qualidade gofrado, picotado, branco (alvura > 85% conforme abnt nbr nm-isso 2470), isento de manchas, pintas, furos e rasgos, sem perfume, embalado em pacotes com 4 rolos, por sua vez. Reembalados em fardos com 16 pacotes. Com Qualidade igual ou superior papel higiênico mili bianco.

G) ITEM 28- PAPEL TOALHA

Interfolhado, folha simples de alta qualidade, 20 x 21 centímetros, gofrado, brancas (alvura >85% conforme abnt nbr nm-isso 2470) isenta de pintas, manchas e furos, alta capacidade de absorção (6 segundos conforme abtn nbr 15004 e mais de 5 gr/h20 /gr de papel conforme abtn nbr 15004) gramatura de 32 a 34 gr/m², confeccionado em celulose não reciclada, 100% fibras virgens, 2 dobras, que não deixe resíduos nas mãos, resistente e super absorvente para total aproveitamento da área útil possibilitando maior economia, embalados em caixas de papelão com 1000 folhas.

H) ITEM 29- RODOS DE 40 CM PARA ÁGUA

Em alumínio resistente com borracha especial. Produto com longa durabilidade, leve e prático. - base em alumínio polido de alta resistência; cabo em alumínio polido nos comprimentos de 1,5m; suporte em alumínio para fixação do cabo; rebites de alumínio maciço; borracha com ótima aderência, eficiência na secagem.

I) ITEM 32- SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5L

Descrição: sabonete de alta eficiência limpadora. Não agride a pele. Ph 5,5 a 6,0. Emolientes que amaciam e suavizam a pele. Viscoso. Sem fragrância e sem corante. Galão de 5l.

J) ITEM 33- SACO DE LIXO PRETO- CAPACIDADE 100 LITROS:

Medidas aproximadas: 75cm X105 cm x 0,5 (larg x alt x espessura); a

solda de fundo NÃO podendo ser do tipo estrela, a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo), deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo.

K) ITEM 34- SACO DE LIXO PRETO 40L :

Medindo aproximadamente 59cmx62, gramatura 05, a solda de fundo NÃO podendo ser do tipo estrela, a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo.

L) ITEM 35- SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 60 LITROS:

Medidas aproximadas: 58cm X76 cm x 0,5 (larg x alt x espessura); a solda de fundo NÃO podendo ser do tipo estrela, a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo), deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo.

M) ITEM 39- SAPONÁCEO CREMOSO:

Com laurel, sulfato de sódio, tensoativo aniônico e não- aniônico biodegradável, espessante, agente abrasivo, água e essência, formulação original sem aditivos odorantes e corantes de fora a manter coloração e aroma tradicional e característico da substância, envasados em frascos com capacidade para 250 ml. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.

N) ITEM 44- VASSOURA DE PIAÇAVA:

Vassoura de madeira clara de qualidade, sem acabamentos plásticos com cerdas de piaçava flexíveis, que não soltem com facilidade quando colocadas em uso e que sejam extremamente bem presas a madeira, revestidas parcialmente por uma chapa de flandres por sua vez resistente à corrosão, isenta de ferrugem, amassados e rasgões, fixada ao corpo da vassoura com cola de alta aderência, pregos, arames e grampos, tornando a vassoura de excepcional qualidade.

O) ITEM 45- XAMPU AUTOMOTIVO:

Concentrado, de uso profissional, possuindo na composição: ácido alquil benzeno sulfônico linear, alcalinizante, espessante, corante, conservante, veículo e tensoativo biodegradável. Deve oferecer possibilidade de diluição de no mínimo 1:30, apresentar na embalagem dados do fabricante, lote, validade, contato com centro toxicológico e químico responsável. Envasado em galões de 5 litros. Deve ser entregue com validade mínima de 12 meses.

ATENÇÃO

1) Os Documentos de **HABILITAÇÃO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não após a etapa de lances**.

2) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ou seja, deverá enviar o documento com a restrição pelo sistema.

3) Ressalta-se que, até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Daniel Vieira do Carmo
Pregoeiro